



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.437, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto, faixa de servidão destinada à passagem de dutos de água e de esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do "caput" do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto no "caput" do art. 2º, a alínea "h" do "caput" do art. 5º e art. 40, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), por via amigável ou judicial, a porção de terra localizada no imóvel constante da matrícula nº 58.771, registrada no Livro nº 2 – Registro Geral do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, o qual consta pertencer a Kioko Chinen, que assim se descreve: "A faixa de domínio inicia junto ao marco 1, descrito em planta constante do Anexo Único a este decreto, com coordenadas U T M Leste (X) 789.967,8541 e Norte (Y) 7.587.729,2921; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 265°32'34", em uma distância de 6,3287 m, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 14°06'32", em uma distância de 129,0566 m, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 10°54'46", em uma distância de 20,5949 m, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 93°12'13", em uma distância de 6,0536 m, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 190°50'00", em uma distância de 21,0707 m, finalmente do vértice 6 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 194°06'32", na extensão de 127,3291 m, fechando assim uma área de 0,0896 ha."

Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a instituição de servidão para a execução de obras, a serem carreadas pelo DAAE, de passagem de dutos de esgoto, competindo ao DAAE a adoção das providências inerentes à efetivação da servidão prevista neste decreto, inclusive no que tange à formalização junto ao Cartório de Registro de imóveis.

Art. 3º Fica o DAAE autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente do DAAE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 12.208, de 5 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do DAAE

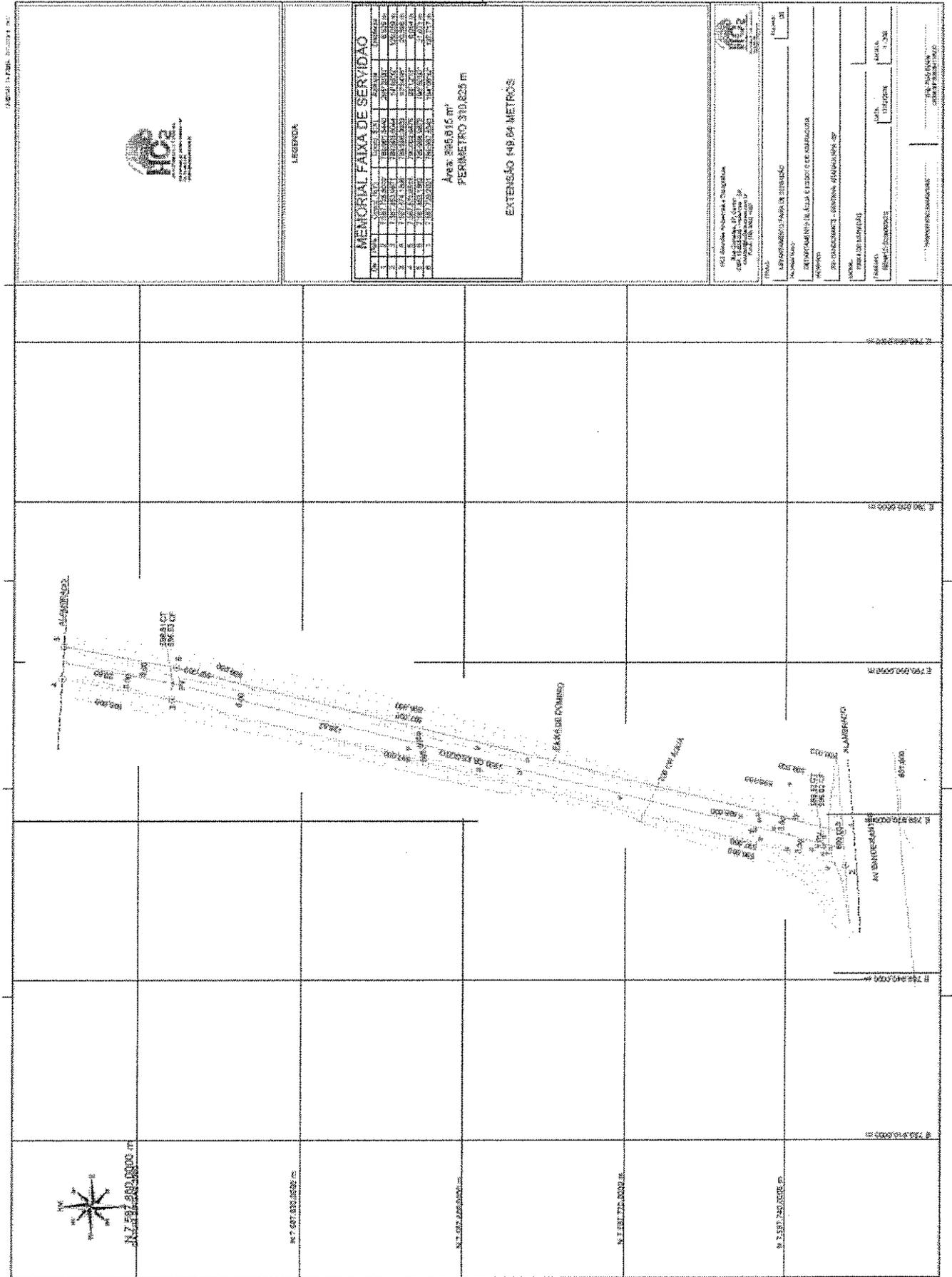
Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.

ANEXO ÚNICO PLANTA DESCRITIVA



LEGENDA

MEMORIAL FAIXA DE SERVIÇAO

DE	PARA	TIPO DE FAIXA	ANCHO (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
1	2	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
2	3	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
3	4	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
4	5	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
5	6	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
6	7	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
7	8	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
8	9	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
9	10	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
10	11	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
11	12	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
12	13	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
13	14	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
14	15	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
15	16	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
16	17	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
17	18	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
18	19	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
19	20	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
20	21	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
21	22	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
22	23	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
23	24	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
24	25	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
25	26	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
26	27	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
27	28	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
28	29	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
29	30	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
30	31	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
31	32	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
32	33	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
33	34	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
34	35	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
35	36	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
36	37	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
37	38	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
38	39	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
39	40	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
40	41	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
41	42	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
42	43	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
43	44	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
44	45	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
45	46	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
46	47	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
47	48	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
48	49	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
49	50	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
50	51	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
51	52	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
52	53	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
53	54	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
54	55	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
55	56	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
56	57	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
57	58	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
58	59	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
59	60	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
60	61	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
61	62	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
62	63	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
63	64	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
64	65	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
65	66	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
66	67	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
67	68	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
68	69	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
69	70	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
70	71	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
71	72	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
72	73	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
73	74	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
74	75	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
75	76	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
76	77	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
77	78	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
78	79	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
79	80	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
80	81	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
81	82	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
82	83	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
83	84	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
84	85	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
85	86	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
86	87	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
87	88	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
88	89	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
89	90	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
90	91	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
91	92	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
92	93	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
93	94	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
94	95	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
95	96	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
96	97	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00
97	98	FAIXA DE CALÇA	3,00	100,00	300,00
98	99	FAIXA DE PARQUEAMENTO	3,00	100,00	300,00
99	100	FAIXA DE PASSAGEM	3,00	100,00	300,00

Área: 326.816 m²
 PERÍMETRO 310.225 m
 EXTENSÃO 49,04 METROS

INSTITUTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
 Rua Celso de Figueiredo, 100
 Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 22251-900

PROJETO DE: []
 DATA: []
 ESCALA: []
 FOLHA: []